



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Vereador Vilmar Gonçalves de Oliveira

São Mateus-ES, 20 de março de 2025.

OF./CMSM/GVV/Nº.006/2025

A SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Vereador Vilmar Gonçalves de Oliveira, venho por meio deste solicitar que seja incluso na Pauta da Sessão Ordinária do dia 24 de março de 2025 a **Minuta do Projeto de Lei que Altera o Caput do Art. 1º da Lei Nº 1.699 de 2018, para incluir os guardas municipais no rol de beneficiários da gratuidade em eventos culturais e esportivos no município de São Mateus – ES e Revoga a Lei Nº 2.317 de 2024.**

Certos de podermos contar com essa adequação e com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
VEREADOR
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS



PROJETO DE LEI Nº _____/2025

PODER LEGISLATIVO

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.699, DE 2018, PARA INCLUIR OS GUARDAS MUNICIPAIS NO ROL DE BENEFICIÁRIOS DA GRATUIDADE EM EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES E REVOGA A LEI Nº 2.317, DE 2024.

O **Vereador Vilmar do SEAC**, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o **inciso II, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021** – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Altera o *caput* do Artigo 1º da Lei nº 1.699, de 2018, alterada pela Lei nº 2.317, de 22 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 1º.** Os Policiais Militares, Policiais Cíveis, Bombeiros Militares, Agentes da Secretaria do Estado da Justiça, os Policiais Penais, Monitores de Ressocialização, estes últimos ainda que em Designação Temporária e Guardas Municipais, mediante a apresentação de identidade funcional ou outro documento equivalente, terão assegurada a gratuidade na entrada de sessões de cinema, teatro, shows, feiras, exposições, eventos culturais e esportivos realizados no Município de São Mateus/ES.” **(NR)**

Art. 2º. Altera o §3º do Art. 2º da Lei nº 1.699/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**§3º** Para atendimento desta lei, os agentes públicos citados terão direito à gratuidade na quantidade estipulada em lei, não sendo necessária a utilização do fardamento para cumprimento do benefício.” **(NR)**

Art. 3º. Fica revogada a **Lei nº 2.317, de 2024.**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI _____/2025

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir os Guardas Municipais no rol de beneficiários da gratuidade em eventos culturais e esportivos prevista na Lei nº 1.699/2018. A medida visa reconhecer e valorizar esses profissionais, que desempenham um papel essencial na segurança pública municipal, contribuindo diretamente para a proteção da ordem pública e do patrimônio municipal.

Com a promulgação da **Lei Complementar nº 152/2023**, que regulamenta a atuação dos Guardas Municipais como agentes de segurança pública, torna-se necessária a equiparação de benefícios já concedidos a outras forças de segurança. Dessa forma, garantir a gratuidade em eventos para esses profissionais reforça a importância de seu trabalho e incentiva sua presença em espaços culturais e esportivos do município.

Além disso, a presente proposição revoga a **Lei nº 2.317, de 2024**, considerando que essa legislação promoveu uma alteração na Lei nº 1.699/2018 sem contemplar os Guardas Municipais. A revogação se justifica para evitar duplicidade legislativa e assegurar uma normatização mais abrangente e justa para todos os agentes de segurança pública.

Esta proposição está fundamentada no **Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus**, especialmente nos **Artigos 113, 119 e 120**, que conferem aos vereadores a competência para apresentar projetos de lei que tratem de matérias de interesse local e promovam políticas públicas voltadas ao bem-estar da população e ao reconhecimento de servidores essenciais.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço na valorização dos Guardas Municipais e na construção de um município mais justo e seguro para todos.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350030003900350034003A005000

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BALDI SOARES** em 20/03/2025 13:10

Checksum: **3F49F834C02FE5D73B42404DE334607B851E8334D182ED6DFAC471F1D5AF7485**

